



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi* **FLs. Nº 23**

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 15/17**

**De 25 de Janeiro de 2017**

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Especial para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017”.

Miguel Tomazela, Prefeito Municipal de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE** que,

**Artigo 1º** – Constituir a Comissão Especial para acompanhamento das provas, suas aplicações e correções, bem como a classificação dos aprovados, procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017 para os cargos de Fisioterapeuta, Nutricionista, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Professor de Educação Básica I (PEB I), Professor de Educação Básica Infantil (PEBIN), Professor de Educação Especial (PEB II), Professor de Educação Básica II – Artes (PEB II Artes), por tempo determinado, nomeado os seguintes membros, abaixo relacionados,

- Maria Antonieta Thomazella Silveira – CI/RG nº 11.448.021-7;
- Sonia Bispo Pereira – CI/RG nº 50.476.002;
- Ofélia Aparecida Oliveira Pinto Turri – CI/RG nº 14.864.736;
- Marilda Rodrigues Lara Maciel – CI/RG nº 29.411.506-7;

**Parágrafo Único:** Para concurso, ora em pauta, foi contratada a empresa CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações, Pesquisas LTDA., especializada no ramo.



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

## *Paço Municipal Natalino Crispi*

FLs. Nº 24

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Artigo 2º - Os serviços prestados ao município em função da presente portaria serão considerados de relevante interesse público e não remunerados.

Artigo 3º - Os membros da Comissão Especial acima nomeados deverão guardar sigilo das informações a eles confiadas.

Artigo 4º - Além do que está mencionado no Artigo 1º desta portaria, caberá, ainda, à Comissão, avaliar eventuais recursos.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, data supra.

  
Miguel Tomazela  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação no lugar de costume nesta prefeitura municipal e repassada para todas as secretarias municipais.

  
Luciana Vieira  
Chefe de Expediente